

PREFEITURA MUNICIPAL



Projeto de Lei Nº 90/58

MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO
-: LEI Nº 928, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.958 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de CR\$711.049,30 (setecentos e onze mil, quarenta e nove cruzeiros e trinta centavos), destinado a custear o pagamento da diferença referente ao "ABONO PROVISÓRIO", concedido ao funcionalismo da Municipalidade, nos termos das Leis nos. 770, de 13 de setembro de 1.956 e 780, de 5 de outubro de 1.956, na importância de CR\$500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, por funcionário e referente ao exercício de 1.957, na conformidade da relação constante do processo nº 863/58-DA.

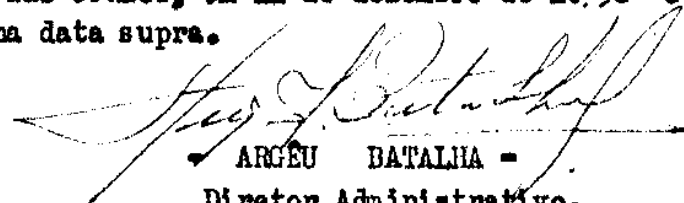
Artigo 2º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas constantes do orçamento em vigor, na conformidade do "ÍNDICE TÉCNICO" respectivo, que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de dezembro de 1.958,
347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEU BATALHA -
Diretor Administrativo.